



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 074.796.175-18, residente na Rua Duarte da Costa, nº 161, São Francisco, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 012/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 017/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos trezentos e vinte) aos valores do Contrato nº 017/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 017/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2024.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA
CPF: 074.796.175-18

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES, inscrito no CPF sob o nº 035.660.065-30, residente na Praça Aminthas Brito, nº 136, Centro, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 014/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica gratuita, junto à secretaria municipal de assistência social no município de Ruy Barbosa - BA no Contrato Administrativo nº 019/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) aos valores do Contrato nº 019/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 019/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2024.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES
CPF: 035.660.065-30

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA TRIBUTARIA, VISANDO O ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO NAS DEMANDAS PERANTE OS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS LOCALIZADOS EM RUY BARBOSA BA E REGIAO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 038.349.855-46, residente na Rua Minas Gerais, nº 277, Nova Brasília, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 050/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA TRIBUTARIA, VISANDO O ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO NAS DEMANDAS PERANTE OS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS LOCALIZADOS EM RUY BARBOSA BA E REGIÃO no Contrato Administrativo nº 064/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) aos valores do Contrato nº 064/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 064/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2024.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO
CPF: 038.349.855-46

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60